



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a aquisição de Suprimentos e Materiais de Informática para atender demandas da Instituição constantes na Ata de Registro de Preços nº N° 07/2023 - JFCE (3839233) referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023 - JFCE (3847248), para atender demandas da Instituição, conforme decisão desta Direção de nº 3851321, e emissão da nota de empenho nº 2023NE000347 (doc. SEI nº 3855017);

Considerando a necessidade apontada pelo Núcleo de Tecnologia e Informação, por meio do Despacho 3975206, da realização da substituição de 10 (dez) Pontos de Acesso Wifi modelo ArubaAP-505, pelo produto de 10 (dez) Pontos de Acesso Wifi modelo ArubaAP-535, com especificações técnicas semelhantes ao constante no Edital/Termo de Referência, conforme E-mail e anexo (3975309) apresentado pela empresa **SEPROL IT SERVICE & CONSULTING LTDA - CNPJ:76.366.285/0001-40**, que confirma a substituição pretendida do produto solicitado por esta Instituição;

Considerando que no despacho 3975206 informa que o produto atende às necessidades da Instituição, o qual possui qualidade e operatividade igual ao item inicialmente cotado, atendendo aos requisitos descritos no Edital, em substituição àquele contido no item 1, oriunda Ata de Registro de Preços nº 19/2023 - JFCE (3847248);

Considerando a informação apresentada pela Seção de Licitações e Contratos-SLC 3976920(), declarando a conformidade na alteração qualitativa do objeto contratado, no sentido de ser pertinente a realização de tal alteração para melhor atendimento ao interesse público e ao atingimento da finalidade da contratação;

Considerando que se trata de medida que também interesse à Administração em face da urgência do recebimento de tais equipamentos para serem instalados na sede da Subseção Judiciária de Guarabira, bem como que são equipamentos de mesma faixa de preços de mercado e semelhante qualidades; e,

Considerando o disposto no artigo 124, inciso I, "a", da Lei nº 14.133/2021, decido:

1. Autorizar a alteração contratual pretendida pela empresa contratada **SEPROL IT SERVICE & CONSULTING LTDA - CNPJ:76.366.285/0001-40**, do fornecimento do TPLINK modelo TL-SG1210P, em substituição 10 (dez) Pontos de Acesso Wifi modelo ArubaAP-505, pelo produto de 10 (dez) Pontos de Acesso Wifi modelo ArubaAP-53, tendo em vista as justificativas acostadas aos autos da vantajosidade e da conveniência ao interesse público e conformidade com a legislação da presente proposta de alteração contratual para fins de melhor atender às finalidades públicas tuteladas com a contratação em tela.

2. Ao NTI para as providências necessárias.

3. À Seção de Licitações e Contratos-SLC para publicidade da presente decisão.

3. À Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 07/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3977334** e o código CRC **D4F668E7**.
